

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 39/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零二一年九月二十三日至二十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二零二一年九月十六日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## Ordem Executiva n.º 39/2021

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 23 a 28 de Setembro de 2021, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

16 de Setembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$3.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$3,00